



ATA DE JULGAMENTO 06/2026

PROCESSO Nº 052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

EDITAL Nº 030/2026

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de plantões médicos clínicos presenciais (24 horas), visando atender à demanda suplementar de atendimento médico em âmbito local., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2026, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas -MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a servidora de Apoio de Licitações e Contratações Deborah Emily Maciel Mayerhoff, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 004/2025.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

- 1. VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **53.539.972/0001-15**.

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constatou que:

A empresa **VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **53.539.972/0001-15**, apresentou documentos solicitados via Edital exceto:

Pendências: Ausência de Certidão negativa de débitos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

A empresa terá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação faltante, estando no momento **HABILITADA COM RESSALVAS.**

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma igualitária.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (<https://www.bocainademinas.mg.gov.br>), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata.** O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 14 de julho de 2026.

Thiago Donizette Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Deborah Emily Maciel Mayerhoff
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60